



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**



## J U S T I F I C A T I V A

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, construção e diversos, para atendimentos aos Centros Infantis, Escolas e SEDE da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que a LDB -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, em seus artigos determina: **Art. 3º.** "(...) inciso IX que determina a garantia da qualidade educacional". **Art.5º.** "O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo." **Art. 12.** "Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas". De igual importância, ao que nos referimos acesso e permanência, são as condições de atendimento às pessoas que compõem o espaço escolar. Sendo as estruturas físicas prediais e condição de segurança um direito humano fundamental e que deve ser assegurado de modo igualitário a todos os cidadãos, sob pena de se ferir a dignidade humana, uma vez que não há como se fazer a educação dignamente se no espaço predial houver falha ou até mesmo não atender a frequente demanda. Que para melhor assegurar tais direitos, exposições de motivos necessários se fazem, conforme ao elencado. Diante do grande quantitativo de Instituições de Ensino Público Municipal que se encontram sob a responsabilidade da Esfera Pública, que necessitam de reparos emergenciais nas suas estruturas físicas; tais como manutenção da parte elétrica hidráulica e de construção dentre esses troca de lâmpadas, fiações, instalação de tomadas, encanação, acentos de vaso sanitário, instalação de portas, armários caixa d'água, bebedouros, pinturas, acento de pisos, reformas de cadeiras, mesas entre outros. Vale ressaltar ainda, a importância das construções, em suas estruturas, neste caso, os pilares de sustentação arquitetônica. Que na sua maioria, senão na totalidade, necessárias se fazem as utilizações de madeiras provisórias para confecções de peças (esteios, colunas, caixilhos e outros). O uso contínuo das estruturas, degrada os serviços essenciais e ainda existe a deterioração motivada pela ação do tempo, bem como a quantidade de usuários que se utilizam do ambiente escolar; Cabe à respectiva Esfera, neste caso Municipal, à vista das condições disponíveis e das características arquitetônicas de cada escola, e SEDE da Secretaria Municipal de Educação, estabelecer parâmetro para melhor atendimento aos cidadãos. Que assim faz a Prefeitura Municipal de



Itaituba através da Secretaria Municipal de Educação! Diante do embasamento, exposições, e urgências!, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, abertura de procedimentos licitatórios nos termos da Legislação em vigor quanto ao **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos, hidráulico de construção e diversos, para atendimentos aos Centro Infantis, Escolas e SEDE da Secretaria Municipal de Educação, em doze meses.

*Amilton Teixeira Pinho*  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº VCA 06/17 de 02/01/17